

DÉCIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

RAFAEL SALSA DA NOBREGA CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06683476375, órgão expedidor DETRAN/PE e inscrito no CPF nº 072.290.104-62, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio Deputado Osvaldo Coelho, nº 230, Apto 1602, Ilha do Retiro, Recife - PE. CEP: 50.750-400.

AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 20/09/1969, portador da Carteira de Identidade Profissional nº PE/24368-D, órgão expedidor CREA/PE e inscrito no CPF nº 620.234.894-15, residente e domiciliado na Rua Raul Azedo, nº 95, Edf. Agenor Moraes, Apto 1201, Boa Viagem, Recife - PE. CEP: 51.011-610.

CAIO CESAR MELO LYRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/08/1993, portador da Cédula de Identidade nº 24.898.766-1, órgão expedidor SSP/RJ e inscrito no CPF nº 147.449.447-10, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5392, Casa 9, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP: 54.440-620.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial: **GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº **26201495866**, datada de 18/02/2005, com sede na Rua Avenida Pinheiros, nº 654, Imbiribeira, Recife - PE. CEP: 51.170-120, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.223.818/0001-12**, deliberam de pleno e comum acordo em alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R\$ 1.213.000,00 (um milhão duzentos e treze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é proveniente de Reservas de Lucros registrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) a integralizar até 31/12/2024, ficando com a seguinte distribuição:

QUADRO SOCIETÁRIO	%	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
RAFAEL SALSA DA NOBREGA CARDOSO	50,00	1.000.000	R\$ 756.500,00	R\$ 243.500,00
AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA	37,50	750.000	R\$ 567.375,00	R\$ 182.625,00
CAIO CÉSAR MELO LYRA	12,50	250.000	R\$ 189.125,00	R\$ 60.875,00
TOTAL	100,00	2.000.000	R\$ 1.513.000,00	R\$ 487.000,00

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da matriz passa a ser:

Atividade Principal:

- **CNAE: 42.21-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

- Atividades Secundarias:

- **CNAE: 25.39-0/02** - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- **CNAE: 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- **CNAE: 42.13-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- **CNAE: 42.21-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- **CNAE: 42.21-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- **CNAE: 42.22-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

- **CNAE: 43.21-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- **CNAE: 43.22-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- **CNAE: 43.22-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- **CNAE: 43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- **CNAE: 43.30-4/99** - Outras obras de acabamento da construção;
- **CNAE: 43.99-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- **CNAE: 43.99-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- **CNAE: 46.19-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- **CNAE: 71.12-0/00** - Serviços de engenharia;
- **CNAE: 71.19-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- **CNAE: 77.11-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- **CNAE: 77.19-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- **CNAE: 77.29-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- **CNAE: 77.32-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- **CNAE: 81.11-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- **CNAE: 81.21-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- **CNAE: 81.30-3/00** - Atividades paisagísticas;
- **CNAE: 82.11-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio

administrativo;

- **CNAE: 42.11-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- **CNAE: 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarela e construção de tuneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos

DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade é administrada isoladamente e/ou em conjuntos pelos sócios, **RAFAEL SALSA DE NOBREGA CARDOSO e/ou AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA e/ou CAIO CESAR MELO LYRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios por unanimidade designam a **administradora não sócia, PRISCILLA CAVALCANTI DE MELO**, brasileira, com união estável, regida pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.315.700, órgão expedidor SDS/PE e inscrita no CPF de nº 088.254.894-80, residente e domiciliada na Rua Ferreira Lopes, nº 105, Apto 203, Edf. Ushuaia, Casa Amarela, Recife - PE. CEP: 52.060-164, que administrará isoladamente e/ou em conjunto com um dos sócios da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GERATRIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GERATRIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como **nome fantasia: “GERATRIZ ENGENHARIA”.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Avenida Pinheiros, nº 654, Imbiribeira, Recife - PE. CEP: 51.170-120, possuindo ainda filial, estabelecida no endereço constante adiante:

1. Filial situada na Avenida Júlia Freire, nº 1200, CXPST 168, João Pessoa - PB. CEP: 58.041-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.818/0002-01 e registrada na JUCEB sob o NIRE de nº 25900460815.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

- Atividade Principal:

- **CNAE: 42.21-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

- Atividades Secundárias:

- **CNAE: 25.39-0/02** - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- **CNAE: 41.20-4/00** - Construção de edifícios;
- **CNAE: 42.13-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- **CNAE: 42.21-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- **CNAE: 42.21-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- **CNAE: 42.22-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- **CNAE: 43.21-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- **CNAE: 43.22-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- **CNAE: 43.22-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- **CNAE: 43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- **CNAE: 43.30-4/99** - Outras obras de acabamento da construção;
- **CNAE: 43.99-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- **CNAE: 43.99-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- **CNAE: 46.19-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- **CNAE: 71.12-0/00** - Serviços de engenharia;
- **CNAE: 71.19-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

- **CNAE: 77.11-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- **CNAE: 77.19-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- **CNAE: 77.29-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- **CNAE: 77.32-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- **CNAE: 81.11-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- **CNAE: 81.21-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- **CNAE: 81.30-3/00** - Atividades paisagísticas;
- **CNAE: 82.11-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- **CNAE: 42.11-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- **CNAE: 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarela e construção de túneis urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos

PARÁGRAFO ÚNICO. A filial situada na Avenida Júlia Freire, nº 1200, CXPST 168, João Pessoa - PB. CEP: 58.041-000, usará o nome fantasia "**GERATRIX ENGENHARIA**", tem como objeto social:

- Atividade Principal:

CNAE: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

- Atividades Secundarias:

- **CNAE: 2539-0/02** - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- **CNAE: 4120-4/00** - Construção de edifícios
- **CNAE: 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- **CNAE: 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia

elétrica

- **CNAE: 4221-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- **CNAE: 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- **CNAE: 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica
- **CNAE: 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- **CNAE: 4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- **CNAE: 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- **CNAE: 4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção
- **CNAE: 4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- **CNAE: 4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- **CNAE: 4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- **CNAE: 7112-0/00** - Serviços de engenharia
- **CNAE: 7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- **CNAE: 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor
- **CNAE: 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- **CNAE: 7729-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- **CNAE: 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

- **CNAE: 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- **CNAE: 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios
- **CNAE: 8130-3/00** - Atividades paisagísticas
- **CNAE: 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em **18/02/2005** e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade tem o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	%	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
RAFAEL SALSA DA NOBREGA CARDOSO	50,00	1.000.000	R\$ 756.500,00	R\$ 243.500,00
AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA	37,50	750.000	R\$ 567.375,00	R\$ 182.625,00
CAIO CÉSAR MELO LYRA	12,50	250.000	R\$ 189.125,00	R\$ 60.875,00
TOTAL	100,00	2.000.000	R\$ 1.513.000,00	R\$ 487.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº. 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a sua titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio quotista que desejar transferir ou vender suas quotas a terceiros estranhos a Sociedade, notificará aos demais para exercitarem no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência. Havendo o desejo de compra, o sócio retirante, se obrigará a vender suas quotas ao sócio comprador, que

pagará as quotas em 12 (doze) parcelas iguais corrigidas pela variação da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade poderá registrar quaisquer alterações contratuais por decisão da maioria das quotas que representa o capital social.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES

CLÁUSULA DECIMA. A sociedade é administrada isoladamente e/ou em conjuntos pelos sócios, **RAFAEL SALSA DE NOBREGA CARDOSO e/ou AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA e/ou CAIO CESAR MELO LYRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios por unanimidade designam a **administradora não sócia, PRISCILLA CAVALCANTI DE MELO**, brasileira, com união estável, regida pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.315.700, órgão expedidor SDS/PE e inscrita no CPF de nº 088.254.894-80, residente e domiciliada na Rua Ferreira Lopes, nº 105, Apto 203, Edf. Ushuaia, Casa Amarela, Recife - PE. CEP: 52.060-164, que administrará isoladamente e/ou em conjunto com um dos sócios da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de

lucros) e poderá ser distribuído aos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Cidade de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Recife/PE, 16 de abril de 2024.

RAFAEL SALSA DE NOBREGA CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR

AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CAIO CESAR MELO LYRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PRISCILLA CAVALCANTI DE MELO
ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GERATRIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA
PROTOCOLO	249447797 - 23/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201495866
CNPJ 07.223.818/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024
SOB N: 20249447797

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249447797

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07229010462 - RAFAEL SALSA DA NOBREGA CARDOSO - Assinado em 13/05/2024 às 10:45:20
Cpf: 08825489480 - PRISCILLA CAVALCANTI DE MELO - Assinado em 13/05/2024 às 10:45:20
Cpf: 14744944710 - CAIO CESAR MELO LYRA - Assinado em 13/05/2024 às 10:45:20
Cpf: 62023489415 - AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA - Assinado em 13/05/2024 às 10:45:20

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

14/05/2024